

EDITAL Nº 02/2025

O Instituto de Matemática, Estatística e Física torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ambientometria, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

Número de vagas: 01

Área do conhecimento: Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb)

Linha de pesquisa: Análise de Dados Ambientais e Modelagem Ambiental

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido (modelo fornecido) e assinado dirigido ao IMEF/FURG
- b) Cópia do diploma de Doutorado;
- c) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou Passaporte;
- d) *Curriculum vitae* (Currículo Lattes para Brasileiros).
- e) Plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via digital (arquivo em pdf). As inscrições serão realizadas pela internet através do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação – Siposg, em

<https://siposg.furg.br/curso/1064>, no período de 15/10/2025 a 07/12/2025. As inscrições poderão ser feitas até 23h59min do dia 07 de dezembro de 2025, horário local de Rio Grande/RS – Brasil.

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos (PT) e experiência profissional (EP) de caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. A nota (NPTEP) tem peso cinco (5) na nota final do(a) candidato(a);
- b) análise do plano de trabalho (PT) de caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. A nota (NPT) tem peso cinco (5) na nota final do(a) candidato(a);
- c) a nota final do(a) candidato(a) (NF) é computada por $NF = (NPTEP \cdot 5 + NPT \cdot 5) / 10$. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais. Os resultados serão divulgados em ordem de classificação.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (ANEXO I – ITEM 1). Será considerada a produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste edital (outubro/2020 a outubro/2025). Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.3. Na análise do plano de trabalho (máximo de 10 páginas) serão avaliados (ANEXO I – ITEM 2):

- a) compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação vinculado;
- b) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de Pesquisa e Pós-Graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- c) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de Graduação e extensão;
- d) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):

b) Classe D (Associado):

c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 1.000,00	R\$ 15.019,74
Classe D (Associado)	I	R\$ 9.190, 03	R\$ 10.568,54	R\$ 1.000,00	R\$20.758,57
Classe E (Titular)	I	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 1.000,00	R\$ 25.802,62

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Lei Federal 15.141 de 02 de junho de 2025.

O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com direito a Férias e Décimo Terceiro Salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de Titulação	Experiência Profissional	Produção Científica	Experiência de Formação em Pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de Doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter experiência em pesquisa.
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como

pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o Programa de Pós-Graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de recurso da homologação da inscrição, no prazo de 01 (dia) útil, contado da divulgação da lista de homologação;

8.2. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.3. Os pedidos de reconsideração e recursos serão submetidos exclusivamente pelo <https://siposg.furg.br/curso/1064>.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.1. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas remotamente por meio do site <https://siposg.furg.br/curso/1064>.

Período	Atividade
15 de outubro de 2025 a 07 de dezembro de 2025	https://siposg.furg.br/curso/1064
08 de dezembro de 2025	Divulgação das Inscrições Homologadas https://siposg.furg.br/curso/1064
09 de dezembro de 2025	Período para Recurso da Inscrição https://siposg.furg.br/curso/1064
12 de dezembro de 2025	Divulgação do Resultado da Seleção https://siposg.furg.br/curso/1064
15 e 16 de dezembro de 2025	Período para Recurso da Seleção https://siposg.furg.br/curso/1064
19 de dezembro de 2025	Divulgação do Resultado Final da Seleção https://siposg.furg.br/curso/1064

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Doutora Raquel F. Nicolette (Presidente da Comissão)

Prof. Doutor Paul G. Kinas

Prof. Doutor Juliano C. Marangoni

Suplentes: Profa. Doutora Débora Spenassato

Prof. Doutor Maurício G. Camargo

Técnico responsável: Msc. Yan Balinhas

ANEXO I

ITEM 1 – Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional

1 – Titulação – máximo 1,0 ponto	
	Pontos por item
1.1 – Pós-Doutorado	0,25
2 – Experiência Docente e de orientação– máximo 3,0 pontos	
	Pontos
2.1 – Experiência docente no ensino superior	0,10 por ano
2.2 – Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,35 p/aluno
2.3 – Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas) e/ou coorientação de doutorado (defendidas e concluídas)	0,20 p/aluno
2.4 - Orientação de trabalhos de graduação e/ou monografia (defendidas e concluídas) e/ou coorientação de mestrado (defendidas e concluídas)	0,10 p/aluno
3 – Produção Científica – máximo 6,0 pontos	
	Pontos
3.1 - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A1 – Ciências Ambientais)	0,60 por artigo
3.2 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A2 – Ciências Ambientais)	0,40 por artigo
3.3 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis B1 e B2 – Ciências Ambientais)	0,30 por artigo
3.4 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica	0,10 por artigo
3.4 – Livro publicado com ISBN	0,15 por livro
3.5 – Capítulo de livro com ISBN	0,05 por capítulo

ITEM 2 – Tabela de Avaliação do Plano de Trabalho

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG*	6,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG*	1,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,50
Exequibilidade do plano de trabalho	1,0
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	1,50

* Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas